PORTARIA Nº 187/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

"**Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor em decorrência de laudo pericial**, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o laudo pericial emitido em 30 de abril de 2025, pela Perícia Médica Oficial, referente ao servidor **PAULO SERGIO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF-JOSE MARTINS MARINHO / Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde do servidor e a compatibilização de suas atividades laborais com a capacidade física atestada pela perícia médica,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **PAULO SERGIO DE CARVALHO**, matrícula nº 837043-7, **readaptado**, em caráter **temporário**, para o exercício de atividades compatíveis com suas condições de saúde, conforme laudo pericial, por **até 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 30 de abril de 2025** ou **até que seja realizada nova perícia médica**, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Durante o período de readaptação, o servidor exercerá suas funções no PSF-Centro na parte administrativa (digitação), em ambiente que demande **menor esforço físico**, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos do cargo efetivo.

Art. 3º Ao final do prazo estabelecido no artigo 1º, ou mediante convocação para nova avaliação pericial, deverá ser reavaliada a aptidão funcional do servidor, para definição da manutenção, cessação ou alteração da readaptação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
23 de maio de dois mil e vinte cinco.

HELIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 26/05/2025.
Número da edição: 3847

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 187/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

" Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor em decorrência de laudo pericial , e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o laudo pericial emitido em 30 de abril de 2025, pela Perícia Médica Oficial, referente ao servidor **PAULO SERGIO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF-JOSE MARTINS MARINHO / Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde do servidor e a compatibilização de suas atividades laborais com a capacidade física atestada pela perícia médica,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **PAULO SERGIO DE CARVALHO**, matrícula nº 837043-7, **readaptado**, em caráter **temporário**, para o exercício de atividades compatíveis com suas condições de saúde, conforme laudo pericial, por **até 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 30 de abril de 2025** ou **até que seja realizada nova perícia médica**, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Durante o período de readaptação, o servidor exercerá suas funções no PSF-Centro na parte administrativa (digitação), em ambiente que demande **menor esforço físico**, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos do cargo efetivo.

Art. 3º Ao final do prazo estabelecido no artigo 1º, ou mediante convocação para nova avaliação pericial, deverá ser reavaliada a aptidão funcional do servidor, para definição da manutenção, cessação ou alteração da readaptação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

23 de maio de dois mil e vinte cinco.

HELIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata